

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Engº. MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, Presidente da Câmara Municipal de SOUSEL, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

FREGUESIA DE CANO ----- Junto à Associação Cultural e Desportiva de Cano

FREGUESIA DE CASA BRANCA ----- Junto ao Jardim

FREGUESIA DE SANTO AMARO ----- Junto ao Largo da Praça

FREGUESIA DE SOUSEL ----- Junto ao jardim Municipal

SOUSEL , 10 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Engº. Manuel Valério

NOTA: Este edital deve ser afixado **até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.**